



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Gercino
Coelho, nº 199

Telefone



77 3661-2073

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h e
das 14:00 às 17:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO Nº 005/2022 SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CGC.: 03.202.764/0001-58

RUA DR. GERCINO COELHO, Nº 199 - FONE/FAX: (77) 661-2073

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO Nº 005/2022

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.202.764/0001-58, com sede a Rua Gercino Coelho, nº 199, centro, CANDIBA — Bahia, neste ato representada pelo Presidente, o Senhor ALECI MOURA SILVA, brasileiro portador da Carteira de Identidade no 0465501788 SSP/BA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 537.808.845-34, residente e domiciliado nesta cidade de CANDIBA — BA, CEP — 46.380.000, doravante denominado abreviadamente **CONTRATANTE**, e a empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.618/0001-72, situada a Av. da Franca, nº 393, 2º andar, Bairro Comércio, Salvador- Ba, CEP — 40.010-000, neste ato representada pelo Sr. Djalma Guimarães Passos Sales, portador do documento de identidade nº 1.234.090-12 SSP/BA e CPF no 131.872.285-34, adiante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022, fica o consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Segundo Termo Aditivo a prestação de serviços de implantação e locação de sistema de informática nas áreas de Folhas de Pagamento, Contrato, transparência Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O contrato original terá seu prazo aditado a partir do dia 02 de janeiro de 2025, vigorando até 28 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato supracitado, tendo fundamento legal nas disposições do art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

Assim ajustados, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, ratificam o instrumento de contrato ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Candiba - BA, 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ/MF nº 03.202.764/0001-58

Aleci Moura Silva
Contratante**SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ Nº: 09.543.618/0001-72

Djalma Guimarães Passos Sales

CPF: 131.872.285-34

Contratada**Marta Cilene Santos**

CPF: 333.977.755-15

Fiscal de Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6BA0-342F-0882-A9A4-D164> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6BA0-342F-0882-A9A4-D164



Hash do Documento

3f9e79475caaf64fd554382302e4f143826fc9ef7ac748a362275bf8b9a5d928

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/01/2025 12:30 UTC-03:00